

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 9 de Junho de 1913

António Joaquim Pires — exonerado de ajudante do pòsto do registo civil da freguesia de Covas, do concelho de Boticas.
João Gomes — nomeado ajudante para o referido pòsto.

Licença

Bacharel João da Cruz Correia do Vale, official do registo civil do concelho de Arganil — concedida licença do trinta dias. (Pagou os respectivos emolumentos).

Conservatória Geral do Registo Civil, em 9 de Junho de 1913. — O Conservador Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Publicam-se por extractos, para os devidos efeitos, os seguintes decretos expedidos por este Ministério em 24 de Maio último, visados pelo Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, em 7 de Junho corrente, concedendo:

A Joaquim Valeriano Lagoa, professor da escola primária da freguesia de Alvaiázere, concelho do mesmo nome, distrito de Leiria — aposentação ordinária, proposta pelo Ministério do Interior, com a pensão anual de 170 escudos, que lhe será paga nos termos do decreto de 25 de Abril de 1895 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

A Cesar Leopoldo de Carvalho, primeiro aspirante do quadro telegrafo-postal — aposentação extraordinária proposta pelo Ministério do Fomento, com a pensão anual de 560 escudos, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de Julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 9 de Junho de 1913. — O Secretário Geral, *M. M. A. da Silva Bruschy*.

Direcção Geral da Fazenda Pública

3.ª Repartição

Anuncia-se que, por ordem superior, se mandou retirar da praça, que devia efectuar-se no dia 16 do mês de Junho do corrente ano, o foro pertencente à Misericórdia de Tomar, anunciado na lista n.º 32:103, verba n.º 24.

3.ª Repartição, em 9 de Junho de 1913. — Pelo Chefe da Repartição, *Mendes Leal*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

3.ª Repartição

Fôlha para pagamento da gratificação por trabalhos extraordinários no serviço da contribuição predial do concelho de Vila Nova de Ourém, no mês de Março de 1913, cujo pagamento foi autorizado por decreto de 17 de Maio de 1913:

Nomes e categorias	Vencimentos		Descontos	
	Número de horas de trabalho extraordinário	Importância	Descontos	Líquido nos interesses
António Bernardo Saraiva, secretário de Finanças	24	2,40	0,24	2,16
Manuel Carvalho dos Reis, assente de finanças	16	1,60	0,08	1,52
Francisco Augusto da Piedade, idem	14	1,40	0,07	1,33
António Maria Guerra Rodrigues, idem	28	2,80	0,14	2,66
António Carlos Mourão, idem	30	3,00	0,15	2,85
Raul Peixoto da Veiga, idem	26	2,60	0,13	2,47
Henrique Ferreira Botelho, aspirante provisório	18	1,80	0,09	1,71
Joaquim Xavier Vieira, idem	26	2,60	0,13	2,47
Miguel de Vasconcelos, fiscal dos impostos	20	2,00	0,10	1,90
Carlos Lopes Vieira, empregado contratado	38	3,80	-	3,80
José Cândido de Carvalho, idem	46	4,60	-	4,60
	286	28,60	1,13	27,47

Importa esta fôlha na quantia de 28 escudos e 60 centavos.

Repartição de Finanças do concelho de Vila Nova de Ourém, em 1 de Junho de 1913. — O Secretário de Finanças, *António Bernardo Saraiva*.

Visto. — Inspecção de Finanças do distrito de Santarém, em 2 de Junho de 1913. — O Inspector de Finanças, *A Rodrigues*.

Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas

Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas

BANCO DOS POBRES

Sociedade anónimo de responsabilidade ilimitada

Balancete em 31 de Março de 1912

ACTIVO

Mobília e utensílios	453,680
Despesas gerais	624,100

Renda adiantada	95,360
Caixa	680,620
Empréstimos sobre penhores	22,391,080
Letras a receber	1,426,220
	25,621,010
PASSIVO	
Capital	12,500,000
Fundo de reserva	6,000,000
Dividendo	1,017,600
Ganhos e perdas	34,270
Imposto de rendimento	21,685
Juros	711,605
Devedores e credores	5,335,850
	25,621,010

O Director de Serviço, *António Silveira Reis* — O Guarda-livros, *António Ferreira de Miranda*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 23 de Abril de 1913. — O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

Direcção Geral das Alfândegas

Havendo a Direcção da Alfândega de Lisboa proposto que se concedam a nove empregados que, no presente ano económico, prestaram serviços na fiscalização e avaliação dos frutos produzidos dentro das barreiras da capital, as remunerações a que adquiriram direito, nos termos do § único do artigo 26.º do decreto de 21 de Novembro de 1903, e tendo sido ouvida sobre o assunto a Direcção Geral da Contabilidade Pública: hei por bem autorizar, sob proposta do Ministro das Finanças e na conformidade do artigo 160.º do decreto n.º 1 de 27 de Maio de 1911, o abono das citadas remunerações, nos termos da informação da direcção da referida Alfândega e da consulta da aludida Direcção Geral, documentos que serão publicados juntamente com este decreto.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 24 de Maio de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Afonso Costa*.

Visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 2 de Junho de 1913.

Ministério das Finanças. — Direcção Geral da Contabilidade Pública. — 2.ª Repartição. — Processo n.º 367. — Livro 140-S, n.º 1:269. — Serviço da República. — A Direcção Geral das Alfândegas, em satisfação a sua nota da 2.ª Repartição, n.º 1:107, livro 3.º, de 29 do mês findo, declara a Direcção Geral da Contabilidade Pública que as remunerações orçadas na importância de \$ 500, a 9 empregados, pelo serviço de fiscalização e avaliação de frutos produzidos dentro das barreiras da capital, poderão sair da verba de \$ 500, inscrita especialmente para esse fim no capítulo 16.º, artigo 170.º, do Orçamento aprovado para o actual ano económico, cumpridas que sejam as disposições legais.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 6 de Maio de 1913. — O Director Geral, *André Navarro*.

Pague-se, 23-5-913. — *Afonso Costa*.

Alfândega de Lisboa — 3.ª Repartição — Serviço da República — N.º 19 — Processo 35 — Livro 25 — Lisboa, 18 de Abril de 1913. — Ao Ex.º Sr. director geral das Alfândegas. — Lisboa. — Do director da Alfândega de Lisboa. — Tenho a honra de remeter a V. Ex.ª a adjunta proposta das gratificações a abonar aos diversos empregados, que desempenharam no corrente ano económico o serviço de fiscalização e avaliação de frutos nos termos do § único do artigo 26.º do decreto de 21 de Novembro de 1903, cuja verba orçamental se acha designada no capítulo 16.º, artigo 70.º da tabela da distribuição da despesa em vigor.

Devo dizer a V. Ex.ª que a natureza, importância e condições em que tais serviços foram prestados pelos ditos empregados são idênticas às que informei e se deram nos anteriores anos económicos. — O Director, *Augusto José da Silva*.

República Portuguesa. — Alfândega de Lisboa. — Proposta das gratificações a abonar aos empregados abaixo assinados por serviço de fiscalização e avaliação de frutos dentro das barreiras da cidade de Lisboa:

Categorias	Nomes	Réis	Número de dias
Inspector	Júlio César Carvalho Coutinho	80,000	100 a 800
Inspector (a)	João Maria Nunes de Moura	40,000	50 a 800
Escrivão das alfândegas	Bernardo Maria Guerreiro	70,000	100 a 700
Idem	Casimiro Martins	60,000	100 a 600
Cabo da guarda fiscal	António Joaquim Ribeiro	36,000	60 a 600
Praça da guarda fiscal	Domingos Lopes	53,500	17 a 500
Idem	Eduardo Domingues	53,500	107 a 500
Idem	António Joaquim Esteves	53,500	107 a 500
Idem	Joaquim	53,500	107 a 500
		500,000	

(n) Prestou serviço de Setembro a Dezembro de 1912.

Alfândega de Lisboa, em 18 de Abril de 1913. — O Director, *Augusto José da Silva*.

As gratificações de que se trata são aquelas a que alude o artigo 160.º do decreto n.º 1, de 27 de Maio de

1911, devendo ser consultada a Direcção Geral da Contabilidade Pública sobre a verba pela qual se poderá ocorrer ao seu pagamento.

1.ª Secção da Direcção Geral das Alfândegas, em 29 de Abril de 1913. — O Chefe da Secção, *António Benavente*:

Concordo. — 29-4-13. — *Reis*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

8.ª Secção

Por portaria de 7 de corrente mês:

Mandada dissolver a comissão que, por portaria n.º 20 de 6 de Março do corrente ano, fôra encarregada de estudar o horário mais conveniente para a distribuição das refeições a bordo, no quartel o escola de torpedos e de como se poderia melhorar a razão de caldoira, e louvar a mesma comissão pelo zelo com que procedeu ao referido estudo.

Por portarias de 9 do corrente mês:

Mandado passar ao estado de completo armamento o vapor *Vulcano*, e nomeado comandante do referido vapor o primeiro tenente, Bento Xavier Vieira da Silva.

Mandado passar ao estado de completo armamento, com a lotação aprovada por portaria de 15 de Maio último, o contra-torpedeiro *Douro*.

Majoria General da Armada, em 9 de Junho de 1913. — O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

2.ª Repartição

Havendo concluído os seus trabalhos a comissão nomeada, por portaria de 17 de Abril último, para estudar e adaptar à marinha o projecto de regulamento disciplinar do exército, devendo introduzir-lhe as alterações convenientes que tornem prática a sua aplicação a bordo, quer nos portos do continente, quer no mar ou em estações longínquas, no estrangeiro ou no ultramar: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, dissolver a referida comissão e louvá-la pelo zelo e inteligência que empenhou no encargo que lhe foi cometido.

Paços do Governo da República, em 7 de Junho de 1913. — O Ministro da Marinha, *José de Freitas Ribeiro*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, nomear uma comissão composta, dos officiais abaixo mencionados, para estudar e propor as modificações necessárias à adaptação do cruzador *República* a navio anexo das escolas de aplicação de marinha; Capitão de mar e guerra, Francisco Júlio Barbosa Lial;

Capitão de mar e guerra, Joaquim António Nunes da Silva;

Capitão-tenente, Jorge Fradesso de Salazar Moscoso;

Primeiro tenente, Afonso Júlio de Cerqueira;

Primeiro tenente engenheiro-construtor, António Jervis de Atouguia;

Primeiro tenente-maquinista, Aniceto Xavier Horta;

Segundo tenente, Raúl Mário da Serra Guedes.

Paços do Governo da República, em 9 de Junho de 1913. — O Ministro da Marinha, *José de Freitas Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Tendo o professor do Instituto Superior de Agronomia, Luís Filipe de Castro, publicado no n.º 2, ano xxviii, da revista *A Vinha Portuguesa* um artigo intitulado «Estatística Mundial Agrícola», em que se contém afirmações que constituem a infracção disciplinar, prevista no artigo 5.º e punida pelo artigo 19.º do regulamento de 22 de Fevereiro de 1913, afirmações que são expressamente perflhadas pelo inspector de agricultura, Francisco de Almeida e Brito, determino que se instaure contra elles o respectivo processo, nomeando para syndicante o Secretário Geral do Ministério e Director Geral do Comércio e Indústria, engenheiro Manuel Correia de Melo.

Outrossim determino que aqueles funcionários sejam desligados do serviço, sem vencimento, até julgamento final, e tudo sem prejuizo da responsabilidade criminal em que hajam incorrido, nos termos do artigo 181.º do Código Penal, atendendo ao disposto no § 3.º do artigo 5.º do citado regulamento.

Paços do Governo da República, em 6 de Junho de 1913. — O Ministro do Fomento, *António Maria da Silva*.

Por ordem superior se faz público que no dia 27 do corrente mês, pelas 13 horas, em uma das salas deste Ministério e perante a comissão para esse fim nomeada, so procederá à abertura das propostas apresentadas para fornecimento dos artigos de expediente necessários para as repartições internas deste Ministério, incluindo a 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública e para as repartições de serviço externo dependente do mesmo Ministério, com sede em Lisboa, durante o futuro ano económico de 1913-1914.

As bases e as demais condições da arrematação estão